

## EDITAL

### Microcredenciação em Prática Centrada na Pessoa em Fisioterapia

#### 1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável; no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Prática Centrada na Pessoa em Fisioterapia, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A Microcredenciação em Prática Centrada na Pessoa em Fisioterapia visa dotar o fisioterapeuta de competências que permitam, a um nível especializado, compreender não apenas a condição física da pessoa, mas também os seus valores, preferências, contexto social e emocional e, como estes podem influenciar a sua condição. Estas competências estão diretamente relacionadas com a prática centrada na pessoa, pois envolvem habilidades técnicas, conhecimento científico e capacidade para compreender as preocupações, estabelecer metas de tratamento que se alinhem com os objetivos e valores da pessoa, e colaborar com ela para tomar decisões informadas para a autogestão da sua condição, assim como comunicar eficazmente, de forma a adaptar as intervenções e os cuidados às necessidades individuais de cada pessoa/utente/doente e/ou familiares/cuidadores.

O curso de Microcredenciação é constituído por quatro unidades curriculares, perfaz um total de 66 horas de ensino e-learning, correspondente a 7 ECTS.

Área científica predominante: Fisioterapia, classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 726 – Terapia e Reabilitação, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, é a constante do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se os bacharéis ou licenciados em Fisioterapia, ou equivalente legal.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos, seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
  - a) Classificação de licenciatura em fisioterapia (CL)
  - b) Percurso académico (PA)
  - c) Experiência profissional (EP)

Aos candidatos titulares do grau de bacharelato em fisioterapia ou de equivalência ao grau de licenciado em fisioterapia, atribuído sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 CL + 0,3 PA + 0,3 EP$$

Em que:

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

PA - para a pontuação atribuída ao percurso académico é tido em conta o grau académico que o candidato tem: detentor do grau de doutor 20 valores; detentor do grau de mestre 18 valores; detentor do grau de licenciado 14 valores; detentor do grau de bacharel 10 valores;

EP - a classificação atribuída a este item corresponde a um ponto por cada ano de serviço completo até um máximo de 20 valores.

Critério de desempate: data e hora da submissão da candidatura.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
  - Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
  - Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos;
  - Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura, que terá de ser rececionado na ESTeSC até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
- Candidatura: até 06 de fevereiro de 2024;
  - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: até 9 de fevereiro de 2024;
  - Reclamações: até 12 de fevereiro de 2024;
  - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 14 de fevereiro de 2024;
  - Matrícula e inscrição: dia 15 e 16 de fevereiro de 2024;

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.  
Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.  
A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.
8. Fixa-se em 24 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 12 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de microcredenciação ocorrerá de 6 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, durante os dias úteis da semana, em horário pós-laboral, em e-learning e aos sábados das 09h às 13h e das 14h às 18h, em regime b-learning, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.  
As aulas presenciais serão lecionadas nas instalações da ESTeSC
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
  - Taxa de candidatura: 25 €
  - Taxa de matrícula: 25 €
  - Propina: 550,00 € (Pagamento em 4 prestações mensais, primeira no valor de 100,00€ no ato da matrícula e as restantes 3 prestações mensais no valor de 150,00€ que vencem ao dia 8 de cada mês)
12. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Microcredenciação em Prática Centrada na Pessoa em Fisioterapia corresponde à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.
14. A atribuição de um Diploma da Microcredenciação em Prática Centrada na Pessoa em Fisioterapia será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.
15. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.
16. Júri:
  - Presidente: Anabela Correia Martins (Coordenador do Curso)
  - Vogal: Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves
  - Vogal: Cristina Maria de Oliveira e Silva Patrício
17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

## Anexo I

### Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Fisioterapia (FISIO).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Valores e preferências em Fisioterapia	TP: 12	39,5	1,5	FISIO
Tomada de decisão partilhada	TP: 10	26,5	1	FISIO
Determinantes sociais, autogestão e comportamentos em saúde	TP: 20	53,0	2	FISIO
Implementação da PCP na prática clínica	TP: 24	66,0	2,5	FISIO
<b>TOTAL</b>	<b>TP: 66</b>	<b>185,0</b>	<b>7</b>	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Prática Centrada na Pessoa em Fisioterapia

## Conteúdos programáticos

### Valores e Preferências em Fisioterapia

- Enquadramento e contextualização da Prática Centrada na Pessoa (PCP)
- Introdução aos determinantes da PCP
- Enquadramento e definição de conceitos
- Dimensões pessoais e relacionais de Valores e Preferências
- Valores e Preferências em Fisioterapia
- Integração de Valores e Preferências na construção da relação terapêutica e na tomada de decisão em Fisioterapia

### Tomada de decisão partilhada

- Enquadramento e definição do conceito
- Modelos de tomada de decisão
- Raízes epistemológicas da tomada de decisão partilhada: Teoria da Autodeterminação e Teoria da Autonomia Relacional
- Determinantes da tomada decisão partilhada
- Barreiras e facilitadores da tomada de decisão partilhada
- Integração da tomada de decisão partilhada no modelo de Prática Informada pela Evidência
- Operacionalização da tomada de decisão partilhada em Fisioterapia

### Determinantes sociais, autogestão e comportamento em saúde

- Determinantes sociais e sua integração na tomada de decisão partilhada
- Prática centrada na pessoa na promoção da autogestão
- Frameworks de análise de comportamentos em saúde, identificação de barreiras e facilitadores e estratégias de mudança comportamental

### **Implementação da PCP na prática clínica**

- Estratégias de comunicação (incluindo entrevista motivacional)
- Resolução de casos: integração das preferências e valores na tomada de decisão partilhada, análise de comportamentos em saúde e desenvolvimento de planos de intervenção